



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 44/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ITALO DOURADO BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBCOORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CC7, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 45/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA LILIAN FERNANDES COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 005/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 019/2024, RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 015/2023, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA E A EMPRESA WF COMPANHIA LTDA.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA E A EMPRESA WF COMPANHIA LTDA.

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1, DE 2023, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE FOMENTO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, NO AMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO.

AVISOS

- AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 3, DE 2023. LEI PAULO GUSTAVO. PREMIAÇÃO DE MESTRES DO SABER.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 44/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ITALO DOURADO BARBOSA do cargo em Comissão de Subcoordenador de Desenvolvimento Rural – CC7, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ITALO DOURADO BARBOSA** do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Desenvolvimento Rural – CC7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 01 de Fevereiro de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 45/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora LILIAN FERNANDES COSTA do cargo em Comissão de Coordenadora Escolar Ensino Fundamental, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998 e suas alterações c/c com a Lei nº 398, de 26 de Maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **LILIAN FERNANDES COSTA** do Cargo em Comissão de Coordenadora Escolar de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação do Colégio Municipal Chrispin Alves dos Santos, na comunidade da Mata.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 01 de Fevereiro de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 005/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora para fiscalizar o contrato nº 019/2024, resultado da Dispensa eletrônica 015/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 074/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA NILZA FONSECA DE ALMEIDA, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 017/2024, resultado da Dispensa Eletrônica 015/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 074/2024, cujo objeto se refere à **aquisição de materiais permanentes tais como eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados ao Programa Bolsa Família, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Riacho de Santana-Bahia, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

LOTE V						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Unid	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 350W, MP3, SD, USB.350WRms com autofalante de 12 - Sistema de PA Ativo – Potência máxima 700W – Sensibilidade de 90dB – Faixa de Frequência 40Hz ? 20Khz – Poder de amplificação de 100W (Máx) – Entrada auxiliar para MP3 player Entrada auxiliar para microfone (VHF) – Controles para frequências grave e agudo – Controle de efeitos e volume para o microfone Controle de volume para auxiliar - Entrada de linha – Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção – Alimentação: AC 120V – 240V 50Hz/60Hz – Com 2 Microfone.	Mondial CM 400	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).						

LOTE VI						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	4	Unid	COMPUTADOR Processador Core I5 de 10ª geração ou superior, mínimo de 8Gbde memória RAM, SSD com mínimo de 256 Gb de armazenamento, com monitorde 15" ou superior, sistema operacional Windows 10 ou mais recente, com teclado padrão ABNT-2, mouse ótico, Portas USB: 1x USB 3.2; 1x USB 2.0; 1x HDMI, Saída Fone-de-Ouvido Leitor de Cartões Multimídia: MicroSD.	Skill 10400 F	R\$3.100,00	R\$12.400,00
VALOR TOTAL: R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)						

LOTE XI						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Unid	ROTEADOR E REPETIDOR Dir-809 AC 750 Mbps Dual-band com AntenasExternas 5dbi, 3g/4g 4 portas Lan.	D-LINK DIR 819	R\$ 285,00	R\$1.140,00
VALOR TOTAL: R\$1.140,00 (mil e cento e quarenta reais).						

LOTE XII						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid	SMART TV LED 49" , Full HD com Conversor Digital Integrado WI-FI 2HDMI 1USB com Gamefly Áudio Frontal	SANSUNG 50	R\$ 2.100,00	R\$2.100,00
VALOR TOTAL: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).						

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº004/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, CPF/MF Nº 131.585.545-34.

CONTRATADA: WF COMPANHIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.297.268/0001-40, sediada na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 1996, Sala 02, Centro, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87303-070, inscrito na junta comercial do Paraná sobre o NIRE nº 41211901320 em 22/08/2023, neste ato representada por **ALBERTO GUILHERME RIBAS MYSCZAK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/01/1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 05333276366, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 043.110.329-19, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 1996 – FUNDOS – em Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87303-070.

Face aos entendimentos mantidos, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia, resolve extinguir unilateralmente, nesta data, embasado no Art. 137, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, o Contrato Administrativo nº 076/2023, celebrado em 06 de novembro de 2023, decorrente da Dispensa nº 012/2023, do Processo Administrativo nº. 070/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de impressoras para atender o Centro de Educação Infantil Olga Rocha Gomes – Bairro Mato Verde, e 09 (nove) anexos do Centro de Educação Infantil Casulo Menino Deus, a saber: Centro de Educação Infantil – Bairro Perau; Centro de Educação Infantil – Povoado de Santa Rita; Centro de Educação Infantil – Povoado de Agreste; Centro de Educação Infantil – Povoado de Agrestinho; Centro de Educação Infantil – Povoado de Vesperina; Centro de Educação Infantil – Povoado de Botuquara; Centro de Educação Infantil – Povoado de Santana; Centro de Educação Infantil – Povoado de Laguna; Centro de Educação Infantil – Povoado de Pedrinhas.

Riacho de Santana, Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2023,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-
BAHIA E A EMPRESA WF COMPANHIA
LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, n° 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, CPF/MF N° 131.585.545-34.

CONTRATADA: WF COMPANHIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 43.297.268/0001-40, sediada na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n° 1996, Sala 02, Centro, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87303-070, inscrito na junta comercial do Paraná sobre o NIRE n° 41211901320 em 22/08/2023, neste ato representada por ALBERTO GUILHERME RIBAS MYSCZAK, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/01/1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 05333276366, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF n° 043.110.329-19, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n° 1996 – FUNDOS – em Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87303-070.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Bahia, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n° 076/2023, oriundo da Dispensa n° 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia, resolve extinguir unilateralmente, nesta data, embasado no Art. 137, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, o **Contrato Administrativo n° 076/2023**, celebrado em 06 de novembro de 2023, decorrente da Dispensa n° 012/2023, do Processo Administrativo n°. 070/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de impressoras para atender o Centro de Educação Infantil Olga Rocha Gomes – Bairro Mato Verde, e 09 (nove) anexos do Centro de Educação Infantil Casulo Menino Deus, a saber: Centro de Educação Infantil – Bairro Perau; Centro de Educação Infantil – Povoado de Santa Rita; Centro de Educação Infantil – Povoado de Agreste; Centro de Educação Infantil – Povoado de Agrestinho; Centro de Educação Infantil – Povoado de Vesperina; Centro de Educação Infantil – Povoado de Botuquara; Centro de Educação Infantil – Povoado de Santana; Centro de Educação Infantil – Povoado de Laguna; Centro de Educação Infantil – Povoado de Pedrinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

2.1 A rescisão unilateral do contrato administrativo decorre de deflagração de Processo Administrativo sancionatório em face da empresa, por não atender à Ordem de Compras n° 2649 de 07 de dezembro de 2023 e deixado de entregar os itens indicados na planilha do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

negócio jurídico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, incorrendo na infração prevista no inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A presente Rescisão Unilateral passa a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 É eleito o Foro da Comarca de RIACHO DE SANTANA/BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, assina este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Riacho de Santana, Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal

Testemunha:

1 - _____

CPF: _____

Testemunha:

2 - _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO
CNPJ 14.105.191/0001-60

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1, DE 2023, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE FOMENTO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, NO ÂMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO.

Às quatorze horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, na Sala de Sessões da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO**, para julgamento de recurso contra julgamento das propostas do edital de chamamento público n. 1, de 2023, destinado à seleção de projetos de termos de fomento de produção audiovisual, no âmbito da Lei Complementar n. 195, de 2022 (Lei Paulo Gustavo), interposto pela proponente **MÁCIA SANTOS MAGALHÃES**. Instaurado os trabalhos, a Presidente da Comissão requereu dos membros sugestões para o plano de sessão. Franqueada a palavra, o membro **ITALO PAULO SILVA GUEDES** sugeriu que o recurso fosse julgado em rito iniciado pela leitura da peça recursal, debates e colheita de votos, proposta acatada pela unanimidade dos presentes. Fixado o plano de sessão, a Presidente leu a peça recursal, segundo o qual a Recorrente requereria o acréscimo de cinco pontos em razão do item J da tabela de pontuação bônus do edital de chamamento público n. 1, de 2023, uma vez que a Impugnante teria se declarado parda, bem como a impugnação da nota atribuída pelo órgão de seleção ao critério de integração comunitária. Aberta a fase de debates, a membro **RITA DE CÁSSIA DA SILVA** pontuou que a pontuação extra deveria ser acrescida à nota geral da Recorrente, mas a nota dada pela Comissão ao critério de integração comunitária mantida, uma vez que, pelo barema, o item teria sido avaliado como atendido, de sorte que não haveria sucumbência da Recorrente, pressuposto recursal extrínseco, e a recolheita nominal de notas individuais do item objeto de recurso, tese acolhida pela unanimidade dos membros presentes. Iniciada a colheita nominal de notas do critério 3, os jurados mantiveram as notas atribuídas anteriormente e decidiram pelo improvimento do recurso e manutenção da desclassificação da Recorrente em razão da alínea e do item 8.3.6 do edital de chamamento público n. 1, de 2023.

RUA GUILHERME DE CASTRO, SEM NUMERO, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Franqueada a palavra, os presentes dela não fizeram uso, e a Presidente ratificou o resultado e declarou encerrada a sessão. Riacho de Santana, Bahia, 22 de janeiro de 2024.

PAULA REGINA DE CASTRO

Presidente

ITALO PAULO SILVA GUEDES

Membro

TELMA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro

SEBASTIÃO MAGNO FAGUNDES SILVA

Membro

RITA DE CÁSSIA DA SILVA

Membro

RUA GUILHERME DE CASTRO, SEM NUMERO, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO
CNPJ 14.105.191/0001-60

**AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE
PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 3, DE
2023.**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, instituída pela Portaria Municipal n. 18, de 1º de novembro de 2023, **CONVOCA** os integrantes e interessados para participarem da sessão de julgamento de habilitação e de propostas do edital de chamamento público n. 3, de 2023, destinado à premiação de mestres do saber, no âmbito da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), às 14h do dia 8 de fevereiro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Guilherme de Castro, sem número, Centro, Edifício Loja Maçônica Estrela Flamejante.

Riacho de Santana, Bahia, 8 de fevereiro de 2024.

PAULA REGINA DE CASTRO

Presidente da Comissão Municipal de Seleção de Propostas da
Lei Paulo Gustavo

RUA GUILHERME DE CASTRO, SEM NUMERO, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D1CB-67C1-1734-6854-695A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1CB-67C1-1734-6854-695A



Hash do Documento

70932a1016574c682a134a89cb2c4df4e738c8fa9caab0f3e6ec3a922b1f1f7a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/02/2024 19:52 UTC-03:00